

MENSAGEM n° 003/2022

Assunto: Encaminha **Projeto(s) de Lei Municipal N° 005 e 006, de 11 de janeiro de 2022.**

Ao Ilustríssimo Sr.

Ricardo Antônio da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio - MG

Data: 11 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o(s) **Projeto(s) de Lei Municipal N° 005 e 006, de 11 de janeiro de 2022**, que dispõe(m) sobre:

“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; FIXA NOVO PISO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

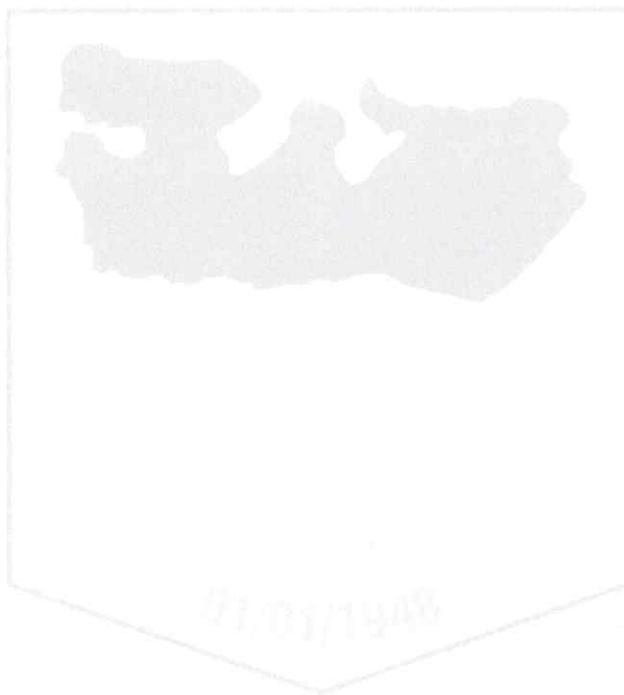
O(s) referido(s) Projeto(s) de Lei visa(m) a concessão de reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados e contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo; bem como no tocante aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Campo do Meio-MG com previsão legal na CRFB, aplicado de acordo com índices oficiais (INPC-IBGE) e em consonância com a legislação orçamentária municipal.

Razão pela qual necessário se faz, **em caráter de urgência urgentíssima**, a tramitação do(s) referido(s) Projeto(s) de Lei nesta diletta Casa Legislativa, na certeza do

acolhimento da proposta e da aquiescência dos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados, com mais brevidade possível.

Reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Samuel Azevedo Marinho
Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Campo do Meio-MG, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2022.

§1º Fica estabelecido em 10,16% (dez vírgula dezesseis cinco por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência do INPC/IBGE, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, aplicável sobre os subsídios dos agentes políticos de que trata o *caput* do Art. 1º.

Art. 2º - O reajuste dos subsídios de que trata o artigo anterior possui previsão legal do art. 37, inciso X, da CRFB.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Campo do Meio – MG, 11 de janeiro de 2022.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal